



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1493/2010

Jardim, 21 de Maio de 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE
TERRENO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA
DE CARIDADE SANTA RITA DE
CÁSSIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto da matrícula 11.881, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, identificado pelo Lote de Terreno Urbano número 11 (onze), da quadra 11 (onze), com área total de 455,00 m2, (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a Associação e Oficina de Caridade Santa Rida de Cássia, para o fim de ser construída a sede de tal entidade.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal